**EDITAL DA 03/2023**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O Diretor Acadêmica da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições, torna público o edital para inscrição para Programa de Iniciação Científica – PIC

1 – Estão abertas as inscrições para envio de Projetos de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica – PIC para o período de 2023/2024

2 – Poderão se inscrever todos os Professores que pertençam ao quadro de docentes da Faculdade de Ciência e Letras, com titulação de Mestre ou Doutor.

3 – Poderão participar todos os alunos devidamente matriculados na Faculdade de Ciências e Letras, exceto os ingressantes e os do último ano de cada curso. O projeto é individual.

**4 - Todos os procedimentos de envio de projeto, documentos e relatórios deverão ser feitos pelo professor/orientador responsável pelo projeto.**

5 – Os projetos deverão ser enviados até 29 de junho de 2023 para e-mail a direção (diretoria@fesb.edu.br) de acordo com as NORMAS PARA ELABORAÇÃO, ENVIO E CONDUÇÃO DOS PROJETOS (disponível no site na FESB). OBS – Projetos que envolverem experimentação animal para sua realização deverão ser submetidos ao CEUA (Comissão de Ética no Uso de Animais). Todo o processo deverá ser realizado por responsabilidade dos proponentes.

6 – O resultado deste edital, contendo os projetos aprovados pela comissão científica, será publicado no dia 27 de julho, no campo Editais, no site da FESB. Prazo para recursos dos resultados dos projetos até dia 3 de agosto. Resultados dos recursos em 10 de agosto. Estes projetos terão sua realização de 14 agosto de 2023 até 15 de agosto de 2024.

7 – Os orientadores dos projetos selecionados terão atribuídos aos salários duas orientações online de no máximo uma cinqüenta minutos. Com o valor de trinta reais (Hora aula EaD) como pagamento de durante o período de vigência do referido projeto.

8 – Não será fornecida verba para a realização do projeto, exceto despesas com foto cópias, conforme determinação da Instituição.

9 – Após a seleção, os orientadores e os orientados dos projetos aprovados deverão preencher e assinar: FORMULÁRIO PADRÃO, DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE PROJETO e executá-lo de acordo com as NORMAS PARA CONDUÇÃO DOS PROJETOS.

10 – Os orientadores deverão encaminhar os relatórios: parcial até 30/01/2024 e final até 07/08/2024.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da Faculdade de Ciências e Letras. Publique e dê ciência aos interessados.

Bragança Paulista, 14 de Abril de 2023





 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Dr. Ricardo Yukio Asano

 **Diretora Acadêmica da FCLBP**